



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: RAADCN (Outros Apoios) – Grupo Desportivo “Os Nazarenos” - Alteração ao Protocolo de Colaboração	INFORMAÇÃO N.º: 89/SAFD/2023
	NIPG: 12896/23
	DATA: 2023/08/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
18-08-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
18-08-2023

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o protocolo de colaboração entre o **Município da Nazaré** e o **Grupo Desportivo “Os Nazarenos”**, aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 17.02.2023, contempla na cláusula 2.ª, n.º 4, alínea a), subalínea i), o apoio as despesas categorizadas como Alimentação e/ou suplementação (i.e., restauração, suplementos alimentares, pastelaria e outros associados à prática desportiva em causa);

Considerando que o orçamento anexado à candidatura dos “Outros Apoios 2023”, no âmbito do Regulamento das Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, não plasma qualquer rubrica relativa a este tipo de categoria;

Considerando que a primeira frase da subalínea i), alínea a), nº4, da cláusula 2.ª se tratou de um lapso dos serviços da autarquia, especificamente, a integração da categoria Alimentação e/ou suplementação (i.e., restauração, suplementos alimentares, pastelaria e outros associados à prática desportiva em causa) e respetivo limite máximo;

Solicita-se a vossa excelência que a mesma seja eliminada.

Assim, onde se lê:

“a) Tipos de despesa com limites máximos:

i) Alimentação e/ou suplementação (i.e., restauração, suplementos alimentares, pastelaria e outros associados à prática desportiva em causa) - limite máximo de 6.015€ (seis mil e quinze euros).

As despesas de alimentação, cuja morada do estabelecimento, seja fora do concelho da Nazaré, terá um limite de 5.000€ (cinco mil euros);

Deve ler-se, apenas:

“a) Tipos de despesa com limites máximos:

i) As despesas de alimentação, cuja morada do estabelecimento, seja fora do concelho da Nazaré, terá um limite de 5.000€ (cinco mil euros);

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior



Tiago Esgaio Barbosa